



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.195/2019 — Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 136/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e I9 ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.869.958/0001-00, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Ceará, n.º 1211, sala 102, bairro São João, CEP n.º 90.240-511, telefone (51) 3062-0059, e-mail: i9@i9engenharia.com.br, neste ato representada por Issac Texeira Ramos, portador da Cédula de Identidade n.º 7055308691 e inscrito no CPF sob o n.º 747.283.500-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem por objeto a reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Pelotas, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, incisos I, "b", e II, alínea "c", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 10.585,86 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescer	R\$ 9.460,02	R\$ 1.125,84	R\$ 10.585,86

Documento elaborado por Marcelo Roos Zenkner em 07/01/2021.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958240 ramal 8240 — E-mail contratos@mprs.mp.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.195/2019 — Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.4 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 02 (dois) meses.

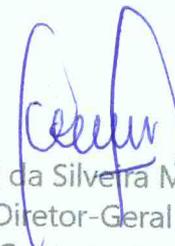
CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescer, no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, duas parcelas de pagamento ao cronograma físico-financeiro.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

07 .IAN 2021


Roberval da Silveira Marques,
Diretor-Geral
Contratante.

Carlos Alberto C. Umsza,
Subdiretor-Geral.


Issac Texeira Ramos,
REPRESENTANTE DE I9 ENGENHARIA EIRELI EPP,
Contratada.